



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 3.297/2013.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Antonio Lemos Junior, Loteamento Agostinho Macêdo e Loteamento Albani, perímetro urbano da sede do município de Alegre-ES.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Antonio Lemos Junior, Loteamento Agostinho Macêdo e Loteamento Albani, perímetro urbano da sede do município de Alegre-ES:

I – **JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA**, Parte da Rua Projetada 01, com início na rua Projetada 01 do Loteamento Agostinho Macêdo e término na Esquina Rua Aristides Monteiro Silva;

II - **AGNALDO FRANCISCO MENDES**, a Rua Projetada 4, com início na rua Projetada 03 do Loteamento Agostinho Macêdo e término no Viradouro;

III – **ARLINDO DA ROCHA**, a Rua Projetada 05, com início na rua Projetada 04 do Loteamento Agostinho Macêdo e término na rua Projetada 06;

IV – **AGENOR ANTONIO DA CRUZ**, a Rua Projetada 06, com início na rua Projetada 08 e término no Viradouro;

V – **NILTON GARCIA**, a Rua Projetada 11, com início na rua Projetada 01 e término na rua Projetada 14;

VI – **LUIZ GUSTAVO REZENDE**, a Rua Projetada 12, com início na rua Misael Barcelos e término na rua Projetada 14;

VIII – **NICOMEDES MASSINI**, a Rua Projetada 02, com início na rua Leandro Machado e término na rua Projetada 01 do Loteamento Antonio Lemos Junior;



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

IX – **MARIM DE SOUZA VARGAS**, a Rua com início na rua Emilio Marins e término no Rio Alegre localizada ao lado da igreja Batista Renovada;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 12 de Dezembro de 2013.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em \_\_/\_\_/\_\_.